



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.392/2014

- De 29 de Janeiro de 2014 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos para Recapeamento Asfáltico, em vias do Município conforme Convênio firmado com a Secretaria de Habitação através do Programa PEM – PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS – e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 01/2014 de 29 de Janeiro de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 108.625,15 (Cento e oito mil, e seiscentos e Vinte e cinco reais e quinze centavos), para contabilizar as despesas referente ao Recapeamento Asfáltico em vias do Município.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se :

a) Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 021100 URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS			
Ficha: 238 – 11.334.0015.2050.0000	Incentivo ao Funcionário Público – Cestas Básicas.....	8.625,15	
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

b) Excesso de Arrecadação Proveniente do Convênio- Secretaria de Habitação PEM – Recapeamento Asfáltico, no montante de R\$ 100.000,00.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.377/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.364/2013, e da Lei nº 1.375/2013 - Plano Plurianual – 2014 a 2017, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 29 de Janeiro de 2.014.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 01/2014 de 29 de Janeiro de 2014.